



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

## **PROJETO DE LEI Nº 012/2018**

**de 7 de junho de 2018**

*“Fixa os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Orlandia para a próxima legislatura 2021/2024 e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, para a próxima legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2021 fica fixado em R\$ 1.411,92 (Um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo único.** O Vereador no exercício da presidência perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 2.117,89 (Dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º.** O subsídio será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto nos artigos 29, VI, e 29-A da Constituição Federal, sendo devido integralmente no período de recesso parlamentar.

**Art. 3º.** As sessões realizadas no período legislativo extraordinário não serão indenizadas, mesmo que convocadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Do subsídio serão descontadas as faltas injustificadas às sessões camarísticas, na forma regimental, bem como os tributos e contribuições devidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

**Art. 5º.** Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente lei serão provenientes de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, ocasião em que restará automaticamente revogada a Lei nº 4.066, de 30 de junho de 2016.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2018.

**MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA**

Presidente

**RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO**

1º Secretário

**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

## J U S T I F I C A T I V A

Apresentamos a esta Casa a presente proposição que reduz pela metade o valor dos subsídios dos Vereadores que ocuparão esta Câmara Municipal na próxima legislatura 2021/2024.

Inicialmente, são necessárias duas explicações.

Por que a redução apenas para a próxima legislatura e não a partir de agora?

Porque a Constituição Federal, lei maior do nosso país, proíbe a alteração dos subsídios dos Vereadores na mesma legislatura, conforme dispõe o seu art. 29, inciso VI:

*Artigo 29. (...) VI- o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos (...).*

Deste modo, não é possível alterar os subsídios dos atuais Vereadores, cujo valor foi estabelecido na legislatura passada pelos Eminentes Vereadores que então ocupavam esta Casa Legislativa.

Por que apresentar agora este projeto já que a próxima legislatura só terá início em 2021?



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

Porque entendemos que atualmente o país passa por uma crise econômica e política sem precedentes, em parte ocasionada pelos próprios agentes políticos, os quais são cobrados, com justiça, pela população. Entendemos que essa é a hora de darmos o exemplo, é o momento oportuno para darmos a nossa contribuição, cortando na própria carne os subsídios dos Vereadores que integrarão esta Câmara Municipal.

A redução que propomos não sinaliza qualquer diminuição na importância do papel do Vereador na sociedade, mas ao contrário o engrandece. O exemplo que damos ao diminuirmos nossos próprios subsídios num momento de intensa crise como o atual dignifica a edilidade de Orlandia, mesmo porque entendemos que o parlamentar que integra a Câmara de Vereadores não exerce aqui uma profissão, mas sim presta um serviço de relevância pública que não reclama o pagamento de salário, mas tão somente de verba que o apoie no desempenho de seu mister.

Contamos, pois, com o apoio de nossos dignos pares.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2018.

**MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA**

Presidente

**RODRIGO GUILHERME COLOZIO PAIXÃO**

1º Secretário

**RODRIGO DOS SANTOS LIMA**

2º Secretário